

LEI Nº 2.350, DE 11 DE MAIO DE 2010.

Publicado no Diário Oficial nº 3.135

Reconhece o Município de Nova Rosalândia como Capital Tocantinense do Pequi.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecido como Capital Tocantinense do Pequi o Município de Nova Rosalândia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM

Governador do Estado